

PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA REMUNERADOS

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Sete Lagoas- FACSETE, Dr Ivan Fernando Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão – CInEx, objetivando incentivar o espírito crítico, solidário e transformador de seus profissionais e professores, por meio de ações voluntárias junto à comunidade, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO:

A FACSETE acredita que os **projetos de Iniciação Científica e Extensão** são meios importantes para a formação dos alunos e aprimoramentos dos professores, assim como parte fundamental para o desenvolvimento local e regional, já que são atividades que estimulam a busca do conhecimento e a atenção às demandas da comunidade externa à FACSETE. Sabendo que projetos de extensão e iniciação científica são meios de materializar e disseminar o conhecimento para a sociedade, possui assim, caráter de responsabilidade social, uma das missões da FACSETE.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos das ações de Iniciação Científica e Extensão:

- Articular entre docentes e discentes o desenvolvimento de projetos que despertem e valorizem, o seu sentimento de cidadania;
- Permitir a inter-relação entre o modo de vida da população e o conhecimento sistematizado;
- Estimular a elaboração e implementação de projetos que visem o incremento da situação econômica e financeira e possibilitem o desenvolvimento sustentável em suas comunidades;
- Mobilizar docentes e discentes para a participação voluntária em ações nas entidades

semfins lucrativos;

- Fortalecer e assessorar os movimentos sociais contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida;
- Contribuir para que a Faculdade cumpra com seu papel social junto à comunidade em seu entorno;
- Capacitar docentes para ações voluntárias;
- Acompanhar e avaliar os trabalhos voluntários realizados por docentes e discentes;
- Viabilizar a produção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades que permitam a iniciação do aluno no campo de pesquisa;
- Desenvolvimento de senso crítico, de uma postura proativa e de autonomia para o aprendizado;
- Formação e Consolidação de Grupos de Pesquisa;
- Orientação para uma abordagem inter e multidisciplinar dos temas desenvolvidos no projeto.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO - Docentes

Apenas os docentes que obedecerem aos critérios apresentados abaixo poderão se inscrever no processo seletivo apresentado neste Edital:

- 3.1 Os docentes da FACSETE devem pertencer ao quadro de funcionários e estar envolvidos em atividades junto à instituição;
- 3.2 No ato da inscrição os docentes devem preencher a ficha de inscrição (Apêndice I) e inscrever pelo menos 1 (um) Projeto de Extensão e/ou de Iniciação Científica voltados para as áreas de formação e/ou atuação. *O modelo do Projeto a ser submetido está disponível no site da IES (www.facsete.edu.br), na aba CInEx.*
- 3.3 Os professores que fizeram a inscrição no Edital 08, publicado anteriormente e atualmente suspenso, já estarão automaticamente participando do Processo Seletivo previsto neste Edital.
- 3.4 Os professores que já tenham projetos aprovados pela CInEx (que estejam em andamento ou não) mas que não manifestaram interesse no Edital 08 (Edital anterior) e que desejam participar desse processo seletivo devem apenas manifestar seu interesse através de e-mail enviado à cinex@facsete.edu.br. **Caso o e-mail não seja enviado até às 23:59 horas do**

dia 01/09/2023 o projeto/docente será excluído do Processo Seletivo.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 Serão remunerados 2 (dois) projetos de Iniciação Científica e 2 (dois) projetos de Extensão por curso de Graduação da IES;
- 4.2 O valor pago para os professores coordenadores dos Projetos será de acordo com a hora/aula da IES (sem adicionais) estabelecida pelo Plano de Cargos e Salários Institucional;
- 4.3 Os professores/projetos selecionados receberão a remuneração no contracheque como horas eventuais e no valor máximo de duas horas semanais;
- 4.4 O prazo máximo que os projetos/professores receberão a remuneração é de 1 (um) ano. Após esse período o projeto, caso ainda esteja em andamento, deverá passar por novo processo seletivo.

5. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

- 5.1 As inscrições para concorrer ao financiamento dos projetos poderão ser realizadas até às 23:59 horas do dia 01/09/2023.
- 5.2 Será considerado inscrito os docentes/projetos que obedecerem aos critérios do item 3 do presente Edital.

Conforme item 3.3, os professores que fizeram a inscrição no Edital 08, publicado anteriormente e atualmente suspenso, já estarão automaticamente participando do Processo Seletivo previsto neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice I) em via única e enviada ao e-mail do CInEx (cinex@facsete.edu.br);
- b) Declaração, na própria ficha de inscrição, de que aceita orientar alunos e/ou funcionários, no período de vigência do projeto, conforme Regulamento de Extensão;
- c) Projeto de Extensão/Iniciação Científica voltado para área de atuação conforme modelo disponível no site (www.facsete.edu.br, aba CInEx) como descrito no item 3.2;

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Os Projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão serão avaliados pela Coordenação de

Iniciação Científica e Extensão e pelos demais Coordenadores Institucionais, podendo as propostas também serem encaminhadas ao Diretor Acadêmico;

7.2 Os critérios para a avaliação dos projetos estão descritos no Apêndice II;

7.3 Quando for o caso, os critérios de desempate serão:

- a) O projeto que atingir maior pontuação no item 4 do Apêndice II;
- b) O projeto que atingir maior pontuação no item 5 do Apêndice II;
- c) O projeto que for selecionado pela Direção Acadêmica;

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site e/ou nas redes sociais da FACSETE em um prazo de até 15 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

9.1 Para cada Projeto de Iniciação Científica ou Extensão deverão ser apresentados, a cada 6 meses, relatórios parciais, conforme modelo padrão disponível no site da IES;

9.2 A IES, juntamente com a CInEx reserva o direito de cancelar o projeto e, conseqüentemente o financiamento do mesmo caso as diretrizes propostas no Regulamento de Extensão e/ou de Iniciação Científica não sejam cumpridas.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do edital	27/07/2023
Período de inscrições	27/07/2023 a 25/08/2023
Análise das inscrições e projetos	25/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação do Resultado Final	05/09/2023
Data de início da vigência dos projetos	11/09/2023
Data de término da vigência dos projetos	10/09/2024

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão
(CInEx) Rua Itália Pontelo nº 50, Bairro: Chácara do
Paiva Telefone: (31) 37717034
Endereço eletrônico: cinex@facsete.edu.br

Departamento Financeiro
Rua Itália Pontelo nº 50, Bairro: Chácara do
Paiva Telefone: (31) 37717008
Endereço eletrônico: peessoal@facsete.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Sete Lagoas, 27 de julho de 2023.

Talita Hélen Ferreira e Vieira
Coordenadora da Extensão Acadêmica

Fernando Felicioni
Coordenador da Iniciação Científica

Adriana Gonçalves
Coordenadora Geral de Ensino

Ivan Fernando Martins de Andrade
Diretor Acadêmico

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA FACSETE

Título do Projeto:			
Categoria do projeto: () Extensão () Iniciação Científica			
Coordenador/ orientador:			
Demais professores envolvidos (se houver):			
Área de concentração do projeto:			
Cursos de graduação envolvidos (discriminar todos):			
Número de vagas que serão ofertadas para alunos de graduação:		Número de vagas que serão ofertadas para alunos de pós-graduação:	
		Número de vagas que serão ofertadas para funcionários técnicos-administrativos:	
Carga horária total:		Telefone:	e-mail:
Previsão de início:		Previsão de término:	

Eu, _____ professor (a) do curso de graduação de _____ da FACSETE aceito orientar alunos e/ou funcionários técnicos-administrativos da Instituição no período de vigência do projeto de acordo com as atribuições previstas nos Regulamentos de Extensão e Iniciação Científica institucionais.

Sete Lagoas, ____ de _____ 202_.

Assinatura do professor responsável

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO ACADÊMICA - FACSETE

O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Iniciação Científica e Extensão da FACSETE é baseado em critérios norteadores e condicionantes os quais estão discriminados abaixo:

1) Participantes do Projeto;

É desejável que as equipes tenham formação multidisciplinar envolvendo docentes, alunos de graduação e pós-graduação e outros participantes levando em consideração as características do projeto e da Instituição.

Nesse item os participantes do projeto são avaliados nas seguintes categorias:

- Alunos de dois ou mais cursos de graduação
- Alunos de pós-graduação;
- Docentes de diferentes disciplinas;
- Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto;
- Servidores Técnicos;
- Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros).

A distribuição da pontuação ocorrerá conforme discriminado abaixo:

Quando há 3 ou mais categorias adicionais	Nota 10
Quando há 2 categorias adicionais	Nota 7
Quando há 1 categoria adicional	Nota 5
Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação.	Nota 3

2) Nível de Exequibilidade;

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, considerando o tempo e/ou adequação do cronograma, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para as ações propostas e a disponibilidade dos participantes.

A exequibilidade é avaliada conforme descrito abaixo:

- viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos;
- infraestrutura: materiais e equipamentos;
- recursos humanos adequados para as ações propostas;
- facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
- instituição(ções) parceira(s) para auxiliar a sua execução;

- tempo adequado para o cumprimento das ações propostas.
- No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória

A nota deste quesito é atribuída da seguinte maneira:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	Nota 10
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	Nota 7
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	Nota 5

3) Visibilidade para a Instituição;

Para avaliação do nível de visibilidade da Instituição, deve ser feito o seguinte questionamento: Quais as possibilidades e intensidade da divulgação da FACSETE nas diferentes mídias?

A pontuação deste item (para projeto novo) será distribuída de acordo com os critérios a seguir:

Divulgação por meio de TV, redes sociais, website, rádio, jornais e revistas.	Nota 10
Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas, faixas e placas.	Nota 7
Divulgação por outros meios somente na unidade.	Nota 5

4) Indicadores de Impacto

4.1.) Impacto Interno (no âmbito da Instituição);

A comunidade acadêmica ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus conteúdos curriculares e suas ações de modo amplo e diversificado, conduzindo-os para o atendimento da verdadeira realidade do país. Para a avaliação do impacto interno é levado em consideração a capacidade do projeto em contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da instituição bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

Nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto da seguinte maneira:

Alto potencial de impacto interno	Nota 5
Médio potencial de impacto interno	Nota 3
Baixo potencial de impacto interno	Nota 1

4.2.) Impacto Externo (fora do âmbito da Instituição) (APENAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO);

Quando a Faculdade diagnostica adequadamente as demandas da comunidade ela é capaz de criar possibilidades de desenvolvimento de atividades para além das propostas da própria Instituição. Sendo assim, o impacto dos projetos fora do ambiente institucional teria os seguintes indicadores:

- relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
- envolvimento com diferentes segmentos sociais;
- interação com órgãos da sociedade ;
- possibilidade de apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;

O potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida deve ser pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 3 ou mais requisitos	Nota 5
Quando o projeto contempla 2 requisitos	Nota 3
Quando o projeto contempla 1 dos requisitos	Nota 1

5) Importância na Formação do Aluno;

A extensão e a iniciação científica, entendidos como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica. Dessa forma deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do (s) aluno (s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes critérios:

Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos	Nota 10
Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente	Nota 7
Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente	Nota 5

6) Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica/Metodológica.

A avaliação da coerência entre os objetivos do projeto e todo o desenvolvimento da proposta (explicação teórica / metodológica) será avaliada conforme exposto a seguir:

Alto nível de coerência e de explicação	Nota 10
Médio nível de coerência e de explicação	Nota 7
Baixo nível de coerência e de explicação	Nota 5

Após a análise de todos os itens será realizado uma regra de 3, para que a nota final possa ser apresentada em um total de 100 pontos